

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/75

Transfere Parcialmente Consignações Orçamentárias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1578, de 30/10/75, publicada no -/ DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 06/11/75.

## D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica anulada, parcialmente, no Orçamento da Câmara, do corrente exercício, as seguintes Dotações:

- 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO Decreto Legislativo entra em  
05-00 - Peças e Acessórios de Máquinas e Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis ... Cr\$ 16,95
- 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
07-00 - Serviço de Divulgação e Encadernação .. Cr\$ 2.788,00  
10-00 - Serviços Técnicos Especializados ..... Cr\$ 270,00
- 3.1.5.0.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... Cr\$ 3.075,68  
Cr\$ 6.150,63

Art. 2º - O recurso decorrente da anulação de / que trata o Art. 1º, servirá para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 3.1.1.0.00 - P E S S O A L BRUNO COSTALONGA  
02-13 - Diversos ..... Cr\$ 2.200,00
- 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01-00 - Material de Expediente ..... Cr\$ 967,07  
04-00 - COMBUSTÍVEIS E Lubrificantes ..... Cr\$ 1.105,15
- 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
06-00 - Reparos, Adaptações e Conservações de -/  
Bens Móveis e Imóveis ..... Cr\$ 102,00  
13-00 - Serviços de Comunicação: Telefone, Correios e Telégrafos ..... Cr\$ 980,41  
14-00 - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr\$ 796,00  
Cr\$ 6.150,63

"Continua"

*Luís de Sá*  
DIRETOR GERAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/75.

Transfere Parcialmente Consignações Orçamentárias  
relativas ao exercício de 1975.

Continuação

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprova e pronuncia o seguinte:

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, datado de 25 de setembro de 1975, processo nº 2.112/75 e a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativo ao exercício de 1974.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 10 de dezembro de 1975.



*[Handwritten Signature]*  
BRUNO COSTALONGA  
Presidente da Câmara

*[Handwritten Signature]*  
BRUNO COSTALONGA  
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara, na data supra.

*[Handwritten Signature]*  
JOSE ANCHIETA DE SETUBAL  
Diretor Geral